



Autor: Poder Executivo

D. 08. 24/06/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3885 DE 24 DE JUNHO DE 1 977.

Acrescenta um inciso ao artigo
1º da Lei nº 3.861, de 31 de maio de
1 977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei
nº 3.861, de 31.05.77, o seguinte inciso II:

II - da Justiça Militar:

Juiz Auditor da Justiça Militar	19.800,00
Juiz Auditor Substituto	17.820,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de
1 977, 156º da Independência e 89º da República.

*Registrado no 2º
342 a 345 no livro
compilado
Cuiabá, 01.03.77 2097*

[Handwritten signatures and stamps]
Luiz Carlos de...
Antônio...
Paulo...
11.1.7
Alfredo Duarte
5